SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RCD no HABEAS CORPUS Nº 1059953 - MS(2025/0490585-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
REQUERENTE	:	ANDERSON FERREIRA CAZUZA (PRESO)
ADVOGADO	:	MARCELO AUGUSTO DUTRA CASTRO - MS031585
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EMENTA

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM *HABEAS CORPUS*. TRÁFICO DE DROGAS. DOSIMETRIA. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. VÍCIO NÃO SANADO. AUSENTE PEÇA ESSENCIAL.

Pedido de reconsideração recebido como agravo regimental. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEXTA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, em Sessão Virtual de 26/02/2026 a 04/03/2026, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Rogerio Schietti Cruz, Antonio Saldanha Palheiro, Carlos Pires Brandão e Og Fernandes votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Carlos Pires Brandão.

Brasília, 06 de março de 2026.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator

Documento eletrônico VDA54768894 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SEBASTIÃO REIS JUNIOR Assinado em: 06/03/2026 18:50:33
Publicação no DJEN/CNJ de 10/03/2026. Código de Controle do Documento: 3ce0634b-f276-43b2-b7d4-854653ee89ba

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RCD no HABEAS CORPUS Nº 1059953 - MS (2025/0490585-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
REQUERENTE	:	ANDERSON FERREIRA CAZUZA (PRESO)
ADVOGADO	:	MARCELO AUGUSTO DUTRA CASTRO - MS031585
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EMENTA

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM *HABEAS CORPUS*. TRÁFICO DE DROGAS. DOSIMETRIA. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. VÍCIO NÃO SANADO. AUSENTE PEÇA ESSENCIAL.
Pedido de reconsideração recebido como agravo regimental. Recurso improvido.

RELATÓRIO

Anderson Ferreira Cazuza ingressa com pedido de reconsideração da decisão de fls. 110/111, assim ementada:

> HABEAS CORPUS. PENAL. TRÁFICO DE DROGAS. DOSIMETRIA. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS À ANÁLISE DA CONTROVÉRSIA. AÇÃO DE NATUREZA MANDAMENTAL QUE EXIGE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. ÔNUS QUE COMPETE À IMPETRANTE.
> Writ não conhecido.

Alega o requerente que não se faz necessária a juntada de cópia da sentença condenatória, haja vista que *a sentença está ratificada pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul nas fls. 30, 31, 32, 33 e 34 já incluso nos autos* (fl. 112).

É o relatório.

VOTO

Documento eletrônico VDA53236855 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SEBASTIÃO REIS JUNIOR Assinado em: 17/12/2025 18:27:43
Código de Controle do Documento: fc62043e-b087-40f2-86b6-0af3e884cdb4

Primeiramente, recebo o pedido de reconsideração como agravo regimental, tendo em vista que apresentado dentro do quinquídio legal.

O inconformismo, contudo, não merece prosperar.

Com efeito, **permanece o vício de instrução** dos autos, devido à **ausência de juntada de cópia da sentença condenatória**, nos termos da decisão de fls. 110/111.

Importante ressaltar que o acórdão não supre a necessidade de se instruir os autos com a sentença, uma vez que a sentença é peça essencial para a verificação da verossimilhança das alegações e que poderia dar suporte à premissa da defesa.

Ante o exposto, **recebo** o pedido de reconsideração como agravo regimental, contudo, **nego**-lhe **provimento**.

Documento eletrônico VDA53236855 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SEBASTIÃO REIS JUNIOR Assinado em: 17/12/2025 18:27:43
Código de Controle do Documento: fc62043e-b087-40f2-86b6-0af3e884cdb4

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO
SEXTA TURMA

RCD no HC 1.059.953 / MS

Número Registro: 2025/0490585-2

PROCESSO ELETRÔNICO

MATÉRIA CRIMINAL

Número de Origem:
09005307220248120019 14171701920258120000 60047855020248120001 9005307220248120019

Sessão Virtual de 26/02/2026 a 04/03/2026

Relator do RCD

Exmo. Sr. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro CARLOS PIRES BRANDÃO

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. CARLOS FREDERICO SANTOS

Secretário

Bel. ELISEU AUGUSTO NUNES DE SANTANA

AUTUAÇÃO

IMPETRANTE	:	MARCELO AUGUSTO DUTRA CASTRO
ADVOGADO	:	MARCELO AUGUSTO DUTRA CASTRO - MS031585
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PACIENTE	:	ANDERSON FERREIRA CAZUZA (PRESO)
INTERES.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO : DIREITO PENAL - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE - CRIMES DE TRÁFICO ILÍCITO E USO INDEVIDO DE DROGAS - TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

REQUERENTE	:	ANDERSON FERREIRA CAZUZA (PRESO)
ADVOGADO	:	MARCELO AUGUSTO DUTRA CASTRO - MS031585
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Documento eletrônico VDA54686018 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 05/03/2026 00:58:07
Código de Controle do Documento: 1c8c88e7-5806-4a1f-8cce-a8ed5a1269f2

REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO

A SEXTA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, em Sessão Virtual de 26/02/2026 a 04/03/2026, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Rogerio Schietti Cruz, Antonio Saldanha Palheiro, Carlos Pires Brandão e Og Fernandes votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Carlos Pires Brandão.

Brasília, 04 de março de 2026

Documento eletrônico VDA54686018 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 05/03/2026 00:58:07
Código de Controle do Documento: 1c8c88e7-5806-4a1f-8cce-a8ed5a1269f2